

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – GECOM

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Referente ao Resumo da Demanda nº 390/2026
Edital de Compra nº 390/2026

A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por intermédio da Superintendência de Operações Comerciais (Suope), no exercício de suas atribuições, torna público o presente Comunicado de Esclarecimento, com a finalidade de conferir maior transparência ao procedimento de contratação realizado por meio da plataforma Contrata+Brasil e esclarecer a sequência das etapas da seleção previstas no Edital de Compra nº 390/2026 e sintetizadas no Resumo da Demanda nº 390/2026.

O presente Comunicado fundamenta-se no dever da Administração Pública de conferir publicidade, transparência, segurança jurídica e adequada compreensão aos seus atos, em observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os da legalidade, publicidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, motivação e segurança jurídica.

Esclarece-se que o procedimento da presente contratação observa o fluxo estabelecido no Edital de Compra nº 390/2026, elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as regras operacionais da plataforma Contrata+Brasil, permanecendo todos os atos administrativos integralmente vinculados às disposições do instrumento convocatório.

Considerando que o Resumo da Demanda possui finalidade meramente informativa e apresenta, de forma sintética, as etapas da contratação, esclarece-se que a etapa nele identificada como "Habilitação e Seleção" corresponde, no fluxo procedimental disciplinado pelo Edital, à verificação da documentação de habilitação do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, realizada após a divulgação do Resultado Parcial e o encerramento do prazo para interposição de recursos.

Assim, para fins de adequada compreensão do procedimento previsto no Edital e efetivamente observado pela Administração, a sequência das etapas da contratação é a seguinte:

Etapas	Data
Divulgação do Resultado Parcial	21/07/2026
Prazo para interposição de recursos	22/07/2026
Verificação da habilitação do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar	23/07/2026
Divulgação do Resultado Final	24/07/2026

O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise da documentação de habilitação do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar e da apreciação de eventual documentação complementar admitida pelo Edital.

O presente Comunicado possui caráter exclusivamente esclarecedor, destinando-se a explicitar a correspondência entre a descrição sintética constante do Resumo da Demanda e o procedimento detalhado no Edital de Compra nº 390/2026, não importando qualquer alteração das regras do certame, dos critérios de julgamento, dos requisitos de habilitação, dos prazos, da classificação das propostas ou dos direitos dos

participantes.

Permanecem plenamente válidos todos os atos administrativos regularmente praticados no âmbito da presente contratação, em especial:

- a divulgação do Resultado Parcial, em 21/07/2026;
- a abertura do prazo para interposição de recursos, em 22/07/2026.

Registra-se que o presente esclarecimento não acarretou nem acarreta qualquer prejuízo aos participantes, uma vez que a sequência das etapas ora explicitada não alterou os critérios de julgamento, os requisitos de habilitação, o exercício do direito de recorrer, a classificação das propostas ou qualquer outra condição de participação estabelecida no Edital de Compra nº 390/2026, preservando-se a igualdade de tratamento entre todos os interessados.

A publicação deste Comunicado não constitui inovação ou modificação do procedimento administrativo, limitando-se a esclarecer a correta correspondência entre o Resumo da Demanda e o procedimento disciplinado pelo Edital, preservando-se integralmente a validade dos atos regularmente praticados, a vinculação ao instrumento convocatório e os princípios da legalidade, publicidade, transparência, isonomia, competitividade, segurança jurídica e eficiência.

Nos termos do princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode esclarecer, interpretar e aperfeiçoar a compreensão de seus atos, desde que tais providências não impliquem alteração das regras do procedimento, restrição à competitividade, prejuízo aos direitos dos interessados ou afronta ao princípio da isonomia.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital de Compra nº 390/2026, de seus anexos e dos demais atos administrativos publicados.



Documento assinado eletronicamente por **ELOUISE CALDERANI LEZO, Superintendente de Área Substituto - Conab**, em 22/07/2026, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54665373** e o código CRC **8171D136**.